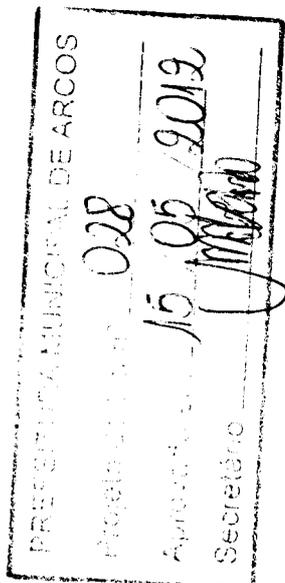




Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br



LEI Nº. 2497 – 16/05/2012

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar os elementos, abaixo:

4490.00, 3390.00 e 3190.00.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei será a redução no orçamento da Câmara Municipal das seguintes dotações:

13 -.....R\$ 30.000,00

14 -.....R\$ 30.000,00

16 -.....R\$ 20.000,00

17 -.....R\$ 40.000,00

TOTAL..... R\$ 120.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de maio de 2012.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal